



INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 06/2017

SÚMULA: Institui e coloca no calendário oficial do Município de Campo Largo a “SEMANA DE PREVENÇÃO E COMBATE A DEPRESSÃO” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Largo, estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Institui a formalização da “Semana de Prevenção e Combate a Depressão”, no município de Campo Largo, estado do Paraná;

Parágrafo único: O evento deverá ser programado para realização na primeira semana do mês de agosto de cada ano.

Art. 2º - A data, ora instituída, passará a constar do Calendário Oficial de datas e eventos do município de Campo Largo, estado do Paraná;

Art. 3º - O Poder Executivo disporá de meios e materiais necessários para, durante a semana alusiva, desenvolver e oferecer a população atividades de prevenção e combate a depressão, através da contratação de profissionais qualificados para tal;

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e/ou suplementadas se assim for necessário;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO FABIANI PUPPI

Prefeito